



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3844, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Altera o anexo III da Lei 3812 de 28 de dezembro de 2016, para acrescentar no Quadro Geral de Servidores, duas vagas no Cargo de Cirurgião Dentista e três vagas no Cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo III da Lei 3812 de 28 de dezembro de 2016, onde consta o padrão e número de vagas para os cargos de Cirurgião Dentista e Agente Comunitário de Saúde que passam a vigorar com os acréscimos descrito no quadro abaixo:

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, PADRÕES ATUAIS E RECLASSIFICADOS COM O RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS:

FUNÇÕES	NOVA LEI PADRÃO	Nº. DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	03	50
Cirurgião Dentista – 20 horas	12	08

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2017.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

25/05/2017

Nei Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal